DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 114 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Decreta o retorno presencial de aulas nas redes pública e particular de ensino de Mineiros do Tietê no sistema híbrido e dá outras providências

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a pandemia mundial do COVID-19 (Novo Coronavírus), declarada, em 11 de março de 2020, pela OMS (Organização Mundial da Saúde);

CONSIDERANDO os estudos realizados pela OMS (Organização Mundial da Saúde), UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) sobre a transmissão do vírus nas unidades escolares, com a produção do painel "Research on COVID-19 in children and in schools", os quais indicam que a taxa dos casos do Novo Coronavírus registrados no mundo, para crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos de idade, é de aproximadamente 8,5% (oito e meio por cento), com poucas complicações graves em relação a outras faixas etárias, sempre com a adoção de medidas sanitárias e de proteção adequadas;

CONSIDERANDO que esses mesmos organismos internacionais e diversas instituições científicas entendem que o fechamento das escolas tem impactos negativos na saúde física e mental das crianças e adolescentes, trazendo reflexos ruinosos, também, nas relações sociais;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, consubstanciadas no Plano São Paulo, com ações restritivas para minimização dos efeitos do contágio do Novo Coronavírus, o que incluiu a implantação do Ensino Híbrido, visando a mitigar o prejuízo ao ensino ofertado aos alunos da rede pública do Município;

CONSIDERANDO que o Estado de São Paulo e o Município de Mineiros do Tietê já iniciaram a vacinação contra o Novo Coronavírus, estendendo de forma gradual a imunização até o atingimento de toda a população local;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Constituição Federal, que contemplou, em seu artigo 6º, a Educação como Direito Social, haja vista que visa a garantir aos jurisdicionados a plenitude do exercício dos direitos fundamentais em condições de igualdade, proporcionando uma vida digna por meio de mecanismos ofertados pelo Estado de Direito;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T A

Art. 1º Decreta o retorno presencial de aulas e atividades escolares nas redes pública (municipal, estadual e federal) e particular de ensino no território de Mineiros do Tietê a partir de 16 de agosto de 2021, iniciando pelo sistema híbrido de ensino, com a presença de no máximo 35% dos alunos matriculados e os demais em sistema remoto, havendo o revezamento destes, conforme instrução e protocolos de prevenção a ser expedidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 2° As aulas remotas (on-line) continuarão sendo disponibilizadas pelo sistema de informação implantado, com atendimento pelos professores, conforme diretrizes fixadas pelo Departamento Municipal de Educação, com a distribuição de material escolar para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, além de material complementar ou suplementar elaborado pelos professores.

Art. 3° As escolas deverão adotar protocolos específicos para o retorno das aulas pelo sistema híbrido de ensino, garantindo aos pais e alunos a possibilidade da manutenção do atendimento escolar remoto com a unidade escolar, preservando-se as ações necessárias para o desenvolvimento da aprendizagem.

Art. 4° Fica determinado que as Diretorias Municipais de Educação e de Saúde, em conjunto com o Comitê de enfrentamento ao COVID-19 deverão continuar estudando formas e métodos de manter o retorno seguro às atividades escolares presenciais.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, 04 de agosto de 2.021.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sendo que o Edital completo poderá ser acessado gratuitamente através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Modalidade: PREGÃO (PRESENCIAL) 28/2021

EDITAL: 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1186/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE VESTIMENTAS PADRONIZADAS (UNIFORMES) PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ENTREGA DOS ENVELOPES N º 01 “PROPOSTA” e N º 02 “HABILITAÇÃO” até as 09:00 do dia 18/08/2021, no Protocolo Geral da Prefeitura, situada na Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro.

DATA DA SESSÃO: 18/08/2021, às 09:00.

Mineiros do Tietê, 04/08/2021

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal